



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO - 1ª
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2024 CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
E A EMPRESA MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pela Resolução nº 01/1997, publicada no DOE-SP de 08/03/1997, e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE-SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

CONTRATADA: a empresa **MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.210.884/0001-37, com sede na Avenida Doutor Getúlio Vargas, nº 766, Vila Guarani, em Mauá, Estado de São Paulo, CEP: 09310-180, representada por seu Titular e Administrador, Senhor **ANDRE SILVA ZANARDI**, portador do RG nº 34.275.519-5 e inscrito no CPF sob o nº 319.238.908-75.

OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância e de segurança patrimonial armada na **Unidade Regional de Itapeva (UR-16)** do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 107 e artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº 0008754/2024-93.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1- Pelo presente instrumento, ficam alterados:

1.1.1- Os prazos de vigência e de execução dos serviços contados da data da assinatura deste Contrato, com eficácia após a divulgação do seu extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, para constar da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por **23 (vinte e três) dias**, consecutivos e ininterruptos, a partir de **02 de agosto de 2024**, encerrando-se em **24 de agosto de 2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 39/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 19.995,74** (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá o valor posto/dia de **R\$ 869,38** (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

3.2- A despesa onerará os recursos reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: **3.3.90.37.95**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO SEI 0008754/2024-93

Item	Qtd postos	Unidade	Descrição Resumida (*)	Qtd dias	Preço unitário do posto (R\$)	Preço total do posto para 23 dias (R\$)
	(1)			(2)	(3)	(4) = (1) x (2) x (3)
Unidade Regional de Marília (UR-04)						
1	1	Posto/dia	Posto Vigilante 12 Horas Diárias - Diurno Segunda a Domingo VIGILANTE ARMADO	23	405,29	9.321,67
2	1	Posto/dia	Posto Vigilante 12 Horas Diárias - Noturno Segunda a Domingo VIGILANTE ARMADO	23	464,09	10.674,07
Preço Total (23 dias)						19.995,74



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SILVA ZANARDI, Titular e Administrador**, em 25/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 30/07/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1017702** e o código CRC **0A8F248B**.